



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAUBA

Processo: 424.08-2019/48-2020

Interessado: Associação Atlética do Tupy.

Julgamento: 23/11/2020

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NEGADO.

1 – Contribuinte solicitou o reconhecimento da isenção e anulação de lançamentos tributários decorrentes do IPTU.

2 – Reconhecimento da “Utilidade Pública” pela lei 1.378 de 28/03/2001.

3 – Observada a legislação, a isenção é medida de justiça e direito.

4 – Isenção reconhecida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pela REJEIÇÃO do presente recurso, optando pela manutenção da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

CHRISTIANE SOARES DE SOUZA
RELATORA